



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 104/2021 GP

Lima Duarte, 28 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor,
JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Câmara de Vereadores
LIMA DUARTE – MG

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 18/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, estamos encaminhando às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 18/2021, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021.

Segue anexo justificativa do Poder Executivo para o devido projeto de lei.

Sem mais para o momento, esperamos que tal projeto de lei seja submetido aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação.

Atenciosamente,

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal de Lima Duarte



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº18/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 150.000,00 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2021:

Órgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MAE

Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

3 01.00 17 512 0023 1 0027-164 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. SIST. ABASTEC. ÁGUA E ETA - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 150.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 150.000,00

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Excesso de Arrecadação----- R\$ 150.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 28 de julho de 2021.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal de Lima Duarte-MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Tel: (32) 3281-1810

IUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade repassar ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Lima Duarte o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que foi indicado pelo Deputado Estadual Duarte Bechir, por intermédio dos vereadores Bia Silva, Thiago Professor e Edinho Campos.

O Deputado tomou conhecimento de que o DEMAEE precisa realizar melhorias em suas instalações físicas e em seu maquinário, para que assim possa prestar um serviço de qualidade aos Limaduartinos com constância e de maneira segura.

Traz-se ao conhecimento dos Nobres vereadores que tal valor será utilizado para aquisição de 4 conjuntos motobombas para uso na casa de máquinas da Estação de Tratamento de Água, que irão substituir os conjuntos ali existentes que são antigos e apresentam constantes problemas de funcionamento.

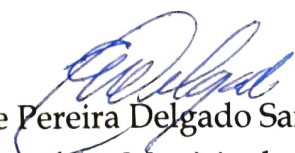
Frisa-se que, muito embora, já tenha sido votado projeto anterior para esta finalidade, os valores repassados foram insuficientes devendo ser complementados com tal recurso ora disponibilizado, tendo em vista que houve grande variação de preços durante a pandemia e que no início do ano não se sabia o quanto de fato custariam tais equipamentos.

Estimamos que os valores atuais para a dita aquisição girem entorno de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e na oportunidade informa que a complementação será feita com uma parte do repasse feito anteriormente com autorização desta casa legislativa, para que assim seja possível concluir as melhorias.

Diante do exposto, requer o apoio de Vossas Excelências para que tal repasse seja realizado e para que possamos dar continuidade ao projeto de melhoria do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Lima Duarte, órgão este que presta relevante serviço à população Limaduartina.

Sem mais para o momento renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Lima Duarte, 28 de julho de 2021.


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal